LEI MUNICIPAL N° 3.154/2026

Município de Abaeté - Logradouro Público - Atribuição de Denominação Via Pública - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, atribui denominação a logradouro público municipal, Rua B esquina com a Avenida Antônio Theodoro, Bairro São Pedro, neste Município, passa se denominar "**Rua Mauro de Almeida Campos".**

Art. 2º - O Município, por seu Poder Executivo, deve promover a instalação de placa indicativa no local e a comunicação do disposto nesta lei às concessionárias públicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de Setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal